

LEI MUNICIPAL Nº 2.017, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CAJATI PARA O EXERCÍCIO DE 2023."

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cajati aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Cajati para o Exercício de **2023**, estima a **Receita** em **R\$ 182.000.000,00** (cento e oitenta e dois milhões de reais) e fixa a **Despesa** em **R\$ 182.000.000,00** (cento e oitenta e dois milhões de reais), sendo R\$ 115.979.466,66 (cento e quinze milhões, novecentos e setenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) do Orçamento Fiscal e R\$ 66.020.533,34 (sessenta e seis milhões, vinte mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos) do Orçamento da Seguridade Social.

DOS ORÇAMENTOS DOS PODERES

Art. 2º O Orçamento do **Poder Executivo** para o **Exercício de 2023**, será de **R\$ 178.190.000,00** (cento e setenta e oito milhões, cento e noventa mil reais) e fixa as Despesas para o **Poder Legislativo** em **R\$ 3.810.000,00** (três milhões, oitocentos e dez mil reais). A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências de recursos estaduais e federais, operações de crédito autorizadas por lei, suprimento de fundos e outras fontes de renda, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do Anexo I da Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964, autorizada pela Portaria Interministerial STN/MF nº 163, de 04 de Maio de 2001, Portaria Conjunta nº 01, de 13 de Julho de 2012, da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e da Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento e Gestão, e suas alterações, de acordo com os seguintes desdobramentos:

DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	VALORES - R\$
1.0 RECEITAS CORRENTES	188.762.000,00
1.1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	36.500.000,00
1.2. Receita de Contribuições	863.000,00
1.3. Receita Patrimonial	5.580.000,00
1.7. Transferências Correntes	144.823.000,00
1.9. - Outras Receitas Correntes	996.000,00
2.0 RECEITAS DE CAPITAL	11.400.000,00
2.2. - Alienação de Bens Móveis	2.000.000,00
2.4. - Transferências de Capital	9.400.000,00
9.0 (-) DEDUÇÕES DA RECEITA	- 18.162.000,00
T O T A L	182.000.000,00

Art. 3º A Despesa dos Poderes: Executivo e Legislativo serão realizadas segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo-se sua classificação

LEI MUNICIPAL Nº 2.017, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

institucional, funcional programática e natureza econômica, distribuídas da seguinte maneira:

**I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL
POR UNIDADE EXECUTORA**

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	VALORES R\$
01.01.01	Câmara Municipal	3.810.000,00
02.01.01	Chefia de Gabinete	2.233.000,00
02.01.02	COMDEC - Coordenadoria Municipal de Defesa Civil	178.000,00
02.01.03	Junta do Serviço Militar	65.000,00
02.01.04	Fundo Social de Solidariedade	1.377.000,00
02.01.05	Controle Interno	192.000,00
02.02.01	Divisão de Apoio Administrativo	1.730.000,00
02.02.02	PROCON Municipal	70.000,00
02.03.01	Divisão de Gestão de Pessoas	497.000,00
02.03.02	Divisão de Apoio Administrativo	5.420.000,00
02.03.03	Divisão de Tecnologia da Informação	282.000,00
02.03.04	Divisão de Vigilância Patrimonial	1.210.000,00
02.03.05	Divisão de Compras e Licitações	702.000,00
02.03.06	Seção de Almoxarifado	1.348.000,00
02.03.07	Seção de Patrimônio	241.000,00
02.04.01	Divisão de Contabilidade e Orçamento	2.700.000,00
02.05.01	Divisão de Infraestrutura Municipal	7.460.000,00
02.05.02	Seção de Controle de Frota e Equipamentos Municipais	2.165.000,00
02.05.03	Seção de Manutenção de Próprios Municipais	600.000,00
02.05.04	Seção de Manutenção Viária e Limpeza	3.300.000,00
02.06.01	Divisão de Engenharia, Obras e Assistência Técnica	1.760.000,00
02.06.02	Seção de Fiscalização de Obras e Posturas	330.000,00
02.06.03	Divisão de Urbanismo e Trânsito	10.790.000,00
02.07.01	Divisão de Meio Ambiente	641.000,00
02.07.02	Divisão de Desenvolvimento Sustentável	3.698.000,00
02.07.03	Seção de Turismo	373.000,00
02.08.01	Divisão de Convênios, Planejamento e Orçamento Escolar	4.716.000,00
02.08.02	Divisão de Educação	35.862.000,00
02.08.03	Divisão de Infraestrutura e Assistência Escolar	11.641.000,00
02.08.04	Conselhos Municipais	46.000,00
02.08.05	Divisão de Cultura	3.825.000,00
02.09.01	Seção de Educação Esportiva	2.451.466,66
02.09.02	Seção de Recreação e Lazer	4.525.000,00
02.10.01	Direção Técnica e Div. Apoio Administrativo	5.115.000,00
02.10.02	Divisão de Vigilância em Saúde	1.952.000,00
02.10.03	Divisão de Atenção à Saúde	18.119.916,66
02.10.04	Divisão de Pronto Atendimento	25.320.583,34

LEI MUNICIPAL Nº 2.017, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

02.10.05	Conselho Municipal de Saúde	35.000,00
02.11.01	Divisão de Proteção Social	7.628.033,34
02.11.02	Seção Serviços de Proteção Social Básica	1.563.000,00
02.11.03	Seção Serviços de Proteção Social Especial	2.681.000,00
02.11.04	Divisão de Programas e Projetos Sociais	1.001.000,00
02.11.05	Conselhos Municipais	71.000,00
02.12.01	Divisão de Tributação e Fiscalização	1.118.000,00
02.13.01	F.M.D.C.A. Fundo Municipal	1.157.000,00
TOTAL		182.000.000,00

II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO DE GOVERNO

ESPECIFICAÇÃO	VALORES R\$
01 – LEGISLATIVA	3.810.000,00
04 – ADMINISTRAÇÃO	16.522.000,00
06 – SEGURANÇA PÚBLICA	787.000,00
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.193.033,34
10 – SAÚDE	50.542.500,00
11 – TRABALHO	666.600,00
12 – EDUCAÇÃO	52.265.000,00
13 – CULTURA	3.825.000,00
14 – DIREITOS DA CIDADANIA	70.000,00
15 – URBANISMO	15.710.000,00
16 – HABITAÇÃO	30.000,00
17 – SANEAMENTO	110.000,00
18 – GESTÃO AMBIENTAL	2.038.000,00
19 – CIÊNCIA E TECNOLOGIA	282.000,00
20 – AGRICULTURA	342.400,00
22 – INDÚSTRIA	100.000,00
23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS	433.000,00
25 – ENERGIA	3.750.000,00
26 – TRANSPORTE	6.085.000,00
27 – DESPORTO E LAZER	6.976.466,66
28 – ENCARGOS ESPECIAIS	1.609.000,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	853.000,00
TOTAL	182.000.000,00

III - POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

01 - PODER LEGISLATIVO – R\$ 3.810.000,00	
01 – Legislativo Municipal	3.810.000,00
02 - PODER EXECUTIVO – R\$ 178.190.000,00	
01 – Gabinete do Prefeito Municipal	4.045.000,00

LEI MUNICIPAL Nº 2.017, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

02 - Departamento Jurídico	1.800.000,00
03 - Departamento de Administração	9.700.000,00
04 - Departamento de Finanças	2.700.000,00
05 - Departamento de Serviços Municipais	13.525.000,00
06 - Departamento de Planejamento Urbano	12.880.000,00
07 - Departamento de Desenvolvimento Econômico	4.712.000,00
08 - Departamento de Educação e Cultura	56.090.000,00
09 - Departamento de Esportes e Lazer	6.976.466,66
10 - Fundo Municipal de Saúde	50.542.500,00
11 - Departamento de Desenvolvimento e Assistência Social	12.944.033,34
12- Departamento de Tributação	1.118.000,00
13 - F.M.D.C.A. - Fundo Municipal	1.157.000,00
T O T A L	182.000.000,00

IV - CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALORES R\$
0001	LEGISLATIVO MUNICIPAL	3.810.000,00
0002	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	3.307.600,00
0003	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO JURÍDICO	1.800.000,00
0004	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	9.600.000,00
0005	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	2.700.000,00
0006	GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS	13.225.000,00
0007	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PLANEJAMENTO URBANO	8.210.000,00
0008	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	1.784.600,00
0009	CAJATI MAIS EDUCAÇÃO	46.615.000,00
0010	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA CULTURA	3.565.000,00
0011	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER	3.443.800,00
0012	SAÚDE É VIDA	47.036.700,00
0013	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.540.000,00
0014	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE TRIBUTAÇÃO	1.118.000,00
0015	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO EM GERAR RENDA	285.000,00
0016	CAJATI INCLUSIVO	1.488.000,00
0017	INFRAESTRUTURA MODERNA E EFICIENTE	1.550.000,00
0018	MAIS VAGAS EM CRECHE	1.350.000,00
0019	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO	112.000,00
0020	PMAJA	50.000,00
0021	TEMPO INTEGRAL NA ESCOLA	50.000,00
0022	POLO DE APOIO A CURSOS ENSINO SUPERIOR	550.000,00
0023	FOMENTO AO ENSINO PROFISSIONALIZANTE	500.000,00
0024	FOMENTO A CULTURA	60.000,00
0026	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E DIETÉTICA	1.994.000,00
0027	REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RAPS	150.000,00

LEI MUNICIPAL Nº 2.017, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

0028	ESTRUTURAÇÃO FÍSICA DAS UNIDADES DE SAÚDE	1.361.800,00
0030	VIVER MELHOR	1.436.433,34
0033	FUNDO DE APOIO AOS DIREITOS	1.157.000,00
0035	ESTRUTURAÇÃO FÍSICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.420.000,00
0036	CAJATI DESENVOLVE – CONSTRUINDO O FUTURO	11.730.066,66
TOTAL		182.000.000,00

V – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA ECONÔMICA

ESPECIFICAÇÃO	VALORES R\$
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES	156.956.833,35
3.1.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais	73.370.000,00
3.3.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	83.586.833,35
3.3.32.00 – Execução Orçamentária Delegada	255.000,00
3.3.40.00 – Transferências a Municípios	53.000,00
3.3.50.00 – Transferências a Instituições Privadas S/Fins Lucrativos	2.601.333,31
3.3.71.00 – Transferências a Consórcios Públicos	65.000,00
3.3.90.00 – Aplicações Diretas	80.612.500,04
4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	24.190.166,65
4.4.00.00 - INVESTIMENTOS	24.190.166,65
4.4.50.00 – Transferências a Instituições Privadas S/ Fins Lucrativos	1.501.533,33
4.4.90.00 – Aplicações Diretas	22.688.633,32
9.0.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	853.000,00
9.9.99.00 – Reserva de Contingência	853.000,00
TOTAL	182.000.000,00

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite determinado no artigo 147 parágrafo único da Lei Orgânica Municipal.

Art. 5º Ficam excluídos do limite do artigo anterior os créditos adicionais suplementares:

I – abertos com recursos da Reserva de Contingência;

II – abertos com recursos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior;

III - abertos para o cumprimento de vinculações constitucionais, legais e de convênios ou congêneres, até o limite das sobras de exercícios anteriores desses recursos e do seu excesso de arrecadação em 2023, nos termos do artigo 43, parágrafo §1º, inciso I e II, da Lei nº 4.320/1964, observando-se a respectiva fonte de recurso e o código de aplicação;

IV – abertos com recurso de operações de créditos autorizadas;

V – abertos para o pagamento dos serviços da Dívida Pública e ao pagamento de Sentenças Judiciais de quaisquer naturezas;

VI – abertos para cobrir insuficiências nas dotações orçamentárias dos grupos de natureza da despesa "Pessoal e Encargos Sociais", até o limite da soma dos valores atribuídos a esses grupos.

Art. 6º Fica a Câmara Municipal, mediante ato da autoridade competente e observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária, autorizada a reprogramar recursos entre atividades e projetos de um mesmo programa e grupo de

LEI MUNICIPAL Nº 2.017, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

despesa, até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa fixada em seu respectivo orçamento, desde que os recursos sejam provenientes de anulação total ou parcial de suas próprias dotações orçamentárias.

Art. 7º Ficam alteradas as metas fiscais de receita, despesa, resultado primário e nominal, dos Programas, Ações e Metas fixadas na presente Lei, substituindo os estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023 e Plano Plurianual de 2022 a 2025.

Art. 8º Os Anexos, Tabelas e demais documentos inclusos são partes integrantes desta Lei.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor a partir de **1º de janeiro de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito do Município de Cajati

SOLANGE ROSA

Diretora do Departamento de Finanças

CIRINEU SILAS BITENCOURT

Diretor do Departamento Jurídico

REGISTRADA NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2022 E PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES

Diretora do Departamento de Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BEFA-77D2-173F-26C5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 19/12/2022 14:27:18 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SOLANGE ROSA (CPF 124.XXX.XXX-97) em 19/12/2022 14:46:52 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CIRINEU SILAS BITENCOURT (CPF 111.XXX.XXX-61) em 19/12/2022 19:53:20 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 20/12/2022 09:05:56 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BEFA-77D2-173F-26C5>